

PORTARIA Nº 149, DE 21 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade à servidora que menciona, e dá outras providências. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **TATIANE CONCOLATO COSTA FRACASSO**

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 106 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que concede licença maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei municipal 540/2009, que prorroga a licença gestante por mais 60 (sessenta) dias.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença-Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **TATIANE CONCOLATO COSTA FRACASSO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Nível IV, Classe-D, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura Municipal de Jateí/MS, a partir de 14/05/2024 com retorno às suas atividades laborais em 11/11/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 14/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 21 de maio de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal